



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI nº 498/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 470/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até 3.680.000,00 R\$ (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0011 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto: 1060 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal		
Natureza da Despesa:		
449051000000 – Obras e Instalações	R\$	3.680.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	3.680.000,00

Art. 2º- O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 3º- Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do termo de Convênio nº 002/2017 – processos 2017/304548 e 2017/314400, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 3.679.458,75 R\$ (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º- O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R\$ 3.680.000,00 R\$ (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 13 de outubro de 2017.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 498/2017 “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 470/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI nº 498/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 470/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até 3.680.000,00 R\$ (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAUDE

Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0011 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto: 1060 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações R\$ 3.680.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 3.680.000,00

Art. 2º- O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Art. 3º- Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do termo de Convenio nº 002/2017 – processos 2017/304548 e 2017/314400, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 3.679.458,75 R\$ (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º- O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R\$ 3.680.000,00 R\$ (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 13 de outubro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:CF65763E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/10/2017. Edição 1844

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>